



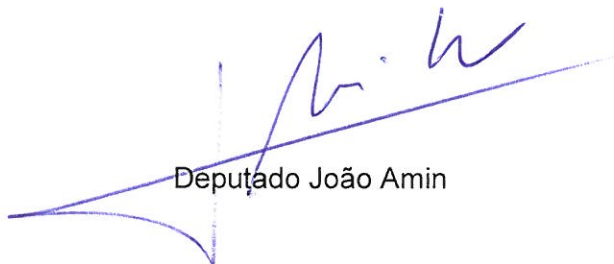
PROJETO DE LEI PL./0345.1/2017

Revoga a outorga da Medalha Anita Gabribaldi concedida ao Senhor Geddel Vieira Lima.

Art. 1º Fica revogada a outorga da Medalha Anita Gabribaldi concedida ao Senhor Geddel Vieira Lima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado João Amin

Lido no Expediente
82 ^ª Sessão de 12/09/17
À Comissão de:
(5) Justiça
Secretário



JUSTIFICATIVA

No ano de 1972, o Eminentíssimo Governador do Estado Colombo Machado Salles firmou o Decreto nº 110/1972, por meio do qual criou a Medalha do Mérito Anita Garibaldi, como um "símbolo da bravura catarinense, destinada a galardoar pessoas ou entidades nacionais e estrangeiras que, no campo de suas atividades, se hajam distinguido de forma notável ou relevante, e tenha contribuído, direta ou indiretamente, para o engrandecimento do Estado de Santa Catarina". Trata-se da mais alta honraria de nosso Estado.

A concessão da Medalha se dá por ato próprio do Governador do Estado, após ouvido o Conselho instituído para tal finalidade.

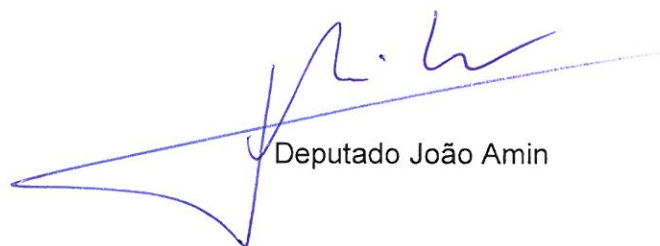
Verificado que o agraciado ofendeu os sentimentos de honra ou dignidade estadual, pode-se suspender ou revogar a honraria.

Ocorre que no ano de 2010 o então Governador do Estado, Luiz Henrique da Silveira, concedeu a Medalha Anita Garibaldi ao Sr. Geddel Vieira Lima. Coube ao Governador em exercício, Leonel Pavan, proceder à entrega da Medalha, em 10 de março de 2010, tendo em vista que o titular, naquela data, encontrava-se em viagem oficial.

Portanto, o Sr. Geddel Vieira Lima restou agraciado com a maior honraria que o povo catarinense pode conceder.

Nos últimos dias, algumas suspeitas que recaiam sobre o Sr. Geddel Vieira Lima se tornaram mais evidentes, especialmente a partir da descoberta de 51 milhões de reais em espécie, quantia esta guardada em um apartamento ligado a Geddel. A perícia procedida pela Polícia Federal constatou que há digitais de Geddel nas notas encontradas. Com base nisso e em outras provas já coletadas pela Polícia Federal, o ex-Ministro teve sua prisão domiciliar revogada, voltando ao cárcere estatal.

Diante de tal quadro, proponho a imediata cassação da Medalha, eis que resta claro que o Sr. Geddel Vieira Lima ofendeu os sentimentos de honra e dignidade da população catarinense.



Deputado João Amin